MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023 | Ano IV | Edição nº 788A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Portaria nº 199/2021 – Comissão Permanente de Sindicância.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, fica Homologada a decisão constante do Relatório Final do aludido Processo de Sindicância (fls 95 a 107 dos autos), e conforme Termo de Remessa datado de 11 de julho de 2023, acerca de arquivamento da Sindicância de Portaria nº 199/2021. Encaminhe-se o respectivo processo à Gerência Municipal de Recursos Humanos, para as providências cabíveis de encaminhamento de cópia do Relatório supramencionado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, assim como ao empregado pertinente. Após, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância, para procedimentos de arquivo e registro. Publique-se no Diário Oficial Municipal o presente Despacho.

.

Aguaí (SP), 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Portaria nº 098/2021 – Comissão Permanente de Sindicância.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, fica Homologada a decisão constante do Relatório Final do aludido Processo de Sindicância (fls 206 a 226 dos autos), e conforme Termo de Remessa datado de 30 de junho de 2023, acerca de aplicação de Advertência por Escrito ao sindicado, empregado público municipal de Matrícula nº 10537. Encaminhe-se o respectivo processo à Gerência Municipal de Recursos Humanos para as providências cabíveis de anotação em seu prontuário, assim remessa (conforme sugestão emanada do Relatório Final) ao Controle Interno Municipal e também à Secretaria Municipal da Fazenda, órgão em que está lotado o empregado público municipal de Matrícula nº 10537, para ciência e providências legais que forem julgadas cabíveis pertinentes às funções que executa no mesmo. Após, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância, para procedimentos de arquivo e registro. Publique-se no Diário Oficial Municipal o presente Despacho.

.

Aguaí (SP), 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Para se dar o perfeito cumprimento ao Art. 5º da Lei nº 8666/93, que trata da ordem cronológica dos pagamentos aos fornecedores e para dar cumprimento às orientações dos órgãos de fiscalização, o pagamento inframencionado é realizado, com urgência, conforme segue, abrangendo serviços especializados de estudos e pesquisas aplicadas para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para Orientações sobre as intervenções do Município no setor de mobilidade, com implementação de soluções integradas, com base na Lei Federal nº 13.683/2018, conforme Processo Licitatório nº 47/2023-DL Empenho de Origem nº 2836/2023, Liquidação nº 6748, Ordem de Pagamento nº 6748/2023, NF nº 00319033, emitida em 31/07/2023:

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLI - CNPJ nº 62.145.750/0001-09

Aguaí (SP), 09 de Agosto de 2023.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

CHEFE DE GABINETE